

## CONTA SATÉLITE DO MAR 2016-2017

### INTRODUÇÃO

A Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM) divulga hoje – Dia Nacional do Mar – pela primeira vez, uma Conta Satélite do Mar para a Região Autónoma da Madeira (CSM-RAM), referente aos anos de 2016 e 2017.

Esta divulgação é feita em simultâneo com o Instituto Nacional de Estatística (INE) que disponibiliza a CSM para o país (que inclui também dados para as duas Regiões Autónomas) e com o Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA) que publica também a CSM para a respetiva Região Autónoma. Com efeito, esta edição da CSM foi desenvolvida pelo INE – em parceria com a Direção-Geral da Política do Mar (DGPM) – e em estreita articulação com a DREM e o SREA, que recolheram um conjunto significativo de informação regional e analisaram em conjunto com o INE aspetos metodológicos com impacto regional e os resultados pré-publicação.

A CSM é um projeto pioneiro do Instituto Nacional de Estatística (INE), cuja primeira edição foi divulgada no início de junho de 2016 e respeitou aos anos de 2010-2013, mas apenas com resultados para o país. Tendo em conta a realidade da Região - que pelas próprias circunstâncias naturais está fortemente ligada ao mar - considerou-se importante regionalizar este projeto, tendo a DREM sido uma das entidades que manifestou essa intenção ao INE, agora concretizada, e que se prevê que tenha continuidade no futuro, em moldes idênticos, ou seja, com o INE a coordenar os trabalhos envolvendo as autoridades estatísticas regionais da Madeira e dos Açores.

A RAM passa assim a dispor de um instrumento único de avaliação da importância das atividades relacionadas com o mar na economia. Com efeito, as regiões autónomas portuguesas são as primeiras na Europa (e provavelmente no Mundo) a dispor de uma CSM, a que se soma a particularidade de ser uma estatística oficial, i.e., produzida no âmbito da execução do programa da atividade estatística do Sistema Estatístico Nacional. Note-se que mesmo a nível da Europa, Portugal é o único país que dispõe deste instrumento.



De sublinhar que os resultados da CSM-RAM/2016-2017 são consistentes com as Contas Regionais (base 2016), sendo que a escolha dos anos 2016 e 2017 derivou do facto de serem os últimos para os quais há informação definitiva.

## 1. O QUE É A CONTA SATÉLITE DO MAR?

As Contas Satélite têm como objetivo ampliar a capacidade de observação de fenómenos particulares, constituindo no caso das Regiões Autónomas, extensões das Contas Regionais (CR). Como é sabido e de acordo com o estipulado no Sistema Europeu de Contas mais recente (SEC-2010), o conjunto de informação das Contas Regionais é muito mais escasso do que o das Contas Nacionais, permitindo o cálculo do Produto Interno Bruto (PIB) apenas por um das 3 óticas conhecidas, a do produto. Consequentemente, os indicadores disponíveis numa CSM regional, por impossibilidade metodológica, são também mais reduzidos do que na CSM nacional, não existindo por exemplo análise por produtos ou da estrutura de exportações e importações, pois neste âmbito apenas está disponível ao nível regional informação sobre Comércio Internacional, uma parcela ínfima de todo o comércio que a Região realiza, a maior parte do qual com o Continente.

A CSM em particular tem como objetivo avaliar a dimensão e a importância da Economia do Mar na economia nacional (ou regional), podendo servir de instrumento de apoio à decisão de políticas públicas para o mar, fornecendo informação sobre a estrutura de produção das atividades com ela relacionadas. Embora, pelas razões acima expostas, não seja possível ter para a Região Autónoma da Madeira (RAM) uma CSM com o mesmo leque de informação que para o país, é no entanto possível dispor dos indicadores mais importantes – o contributo do “Mar” para o Valor Acrescentado Bruto (VAB) e emprego regionais.

A CSM tem ainda como principais referências metodológicas o estudo efetuado para o Eurostat, em 2009: Ifremer et al., “*Study in the field of maritime policy - Approach towards an Integrated Maritime Policy Database*” e os trabalhos desenvolvidos e em curso, desde 2012, na Comissão Europeia (CE) / Direção-Geral dos Assuntos Marítimos e das Pescas (DG MARE), no âmbito do Crescimento Azul: “*Blue growth*”. A segunda edição da CSM baseou-se igualmente no Relatório Metodológico produzido pelo INE e pela DGPM, em 2016: “*Satellite Account for the Sea – 2010-2013. Methodological Report*”.

As atividades económicas que se realizam no mar são, por exemplo, os transportes marítimos, a pesca e a aquicultura marinhas, a pesquisa e exploração de recursos marinhos não vivos, o turismo náutico, a operação de equipamento marítimo e os serviços, tais como os serviços de informação e comunicação marítimos. As restantes atividades, que não operam ou não dependem do mar, correspondem ao resto da economia.

A definição de Economia do Mar tem em consideração as atividades económicas que utilizam o mar, direta ou indiretamente, privilegiando a cadeia de valor em que se inserem, abrangendo tanto atividades que se



localizam no espaço marítimo, como outras que se localizam nas zonas costeiras e também em áreas afastadas da costa, desde que relacionadas com o “Mar”.

As atividades ou bens e serviços relacionados com a Economia do Mar são fundamentalmente identificados como os que reúnem, simultaneamente, as seguintes condições:

1. Atividades e/ou bens e serviços que, na ausência do mar, deixariam de existir em quantidades significativas, ou o seu consumo seria significativamente reduzido;
2. Existência de informação estatística disponível, ou passível de ser obtida.

O conceito de Economia do Mar considerado na CSM agrega as atividades em dois grandes domínios: “Atividades estabelecidas” e “Atividades emergentes” que, por sua vez, se dividem em agrupamentos. Foram considerados 9 agrupamentos, 8 dos quais correspondem a atividades estabelecidas (agrupamentos 1 a 8) e o último, agrupamento 9 - *Novos usos e recursos do mar*, que agrega as atividades emergentes. Contudo, o baixo número de unidades existentes nos agrupamentos 2 – Recursos marinhos não vivos, 6 – Equipamento marítimo e 9 – Novos usos e recursos do mar, impede no caso das Regiões Autónomas, a divulgação de informação para os referidos agrupamentos.

A compilação de informação sobre o turismo no âmbito da CSM, que inclui a hotelaria e similares, restaurantes e similares, agências de viagem, operadores turísticos e outros serviços de reservas e atividades relacionadas, foi particularmente complexa e depende também da classificação das freguesias como áreas costeiras de acordo com a distância ao mar. Por uma questão de coerência metodológica, o critério utilizado para a RAM foi idêntico ao assumido para o Continente e para a RAA. Assim, a freguesia é considerada costeira se está junto ao mar ou se tem 50% da sua superfície a uma distância de 10 km do mar. A aplicação deste critério faz com todas as freguesias da RAM sejam consideradas costeiras, o mesmo sucedendo para a RAA. No entanto, não houve uma aplicação “cega” deste critério, pois além do mesmo ser complementado com a componente motivação, foram ainda expurgadas as entidades turísticas dedicadas a outras atividades, não relacionadas com o mar, sempre que identificadas.

No domínio do Emprego, para comparação com os valores nacionais, apresentam-se dados pela primeira vez para a Região, divulgando-se o Emprego expresso em equivalente a tempo completo. Isto equivale ao número de postos de trabalho equivalentes a tempo completo e é definido como o resultante do total de horas trabalhadas dividido pela média anual de horas trabalhadas em postos de trabalho a tempo completo no território económico.

Para mais informação sobre questões metodológicas, mormente sobre os detalhes de cada agrupamento, deverão ser consultadas as notas metodológicas no final deste “Em Foco”.



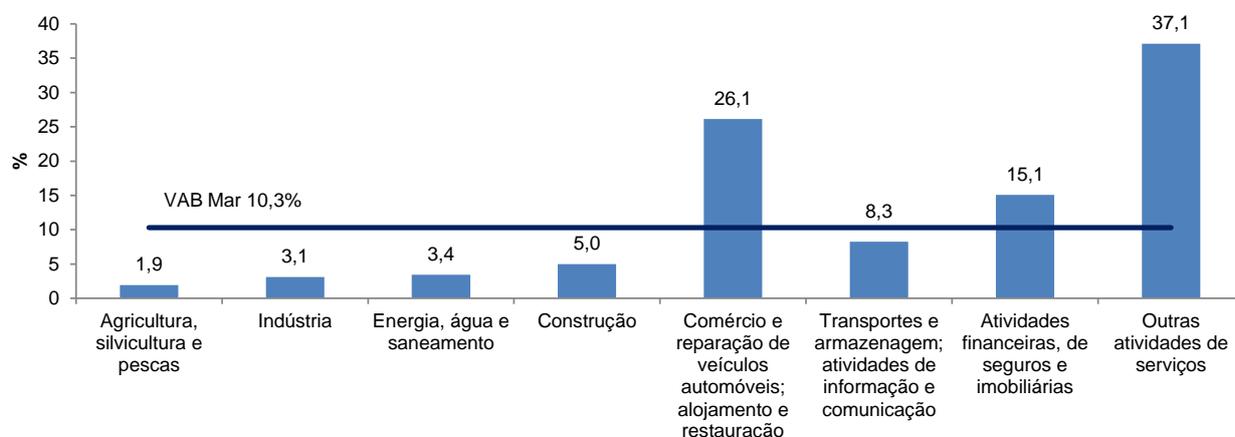
## 2. PRINCIPAIS RESULTADOS

### 2.1 Comparação com a economia regional

A economia do mar (designada como “Mar” neste Em Foco, para simplificação) representou 10,3% do Valor Acrescentado Bruto (VAB) regional, 9,4% do emprego e 10,8% das remunerações no biénio 2016-2017. Entre 2016 e 2017, o VAB “Mar” cresceu 18,2%, enquanto o VAB regional aumentou apenas 6,7%. O peso do VAB “Mar” regional no nacional foi em 2017 de 6,8%, superior em comparação com o VAB total, no qual esse peso foi de 2,5%. Em termos absolutos, o VAB “Mar” da RAM atingiu em 2017, os 453,1 milhões de euros.

Se se analisar a importância relativa do VAB “Mar”, verifica-se que no biénio 2016-2017, a sua dimensão foi superior a ramos de atividade como a “Construção” (5,0%) e os “Transportes e armazenagem; Atividades de informação e comunicação” (8,3%).

**Gráf. 1 - Distribuição do VAB regional, por ramos de atividade vs VAB “Mar”  
(média 2016-2017)**



Por sua vez, entre 2016 e 2017, o emprego cresceu 12,8%, enquanto no conjunto da economia esse crescimento foi de 4,2%. Em 2017, o peso do emprego “Mar” regional no nacional ascendeu a 5,9%, enquanto em termos do emprego total essa proporção foi de somente 2,5%. O total de emprego em equivalente a tempo completo (ETC) de 2017 foi de 11 135.

No que respeita às remunerações “Mar”, estas subiram 14,8% entre 2016 e 2017, substancialmente acima do conjunto da economia, na qual essa variação não superou os 5,0%. Em 2017, o peso das remunerações



“Mar” regionais nas nacionais foi de 5,7%, uma proporção acima da constatada para o total de remunerações, que não ultrapassou os 2,3%. Em termos absolutos, o valor das Remunerações “Mar” em 2017 ascendia aos 222,1 milhões de euros.

**Quadro 1 - Principais resultados da CSM-RAM, tendo como referência a economia regional**

Ano	2016			2017			Taxa de variação na CSM - RAM 2016-2017 (%)	Taxa de variação no Total da Economia 2016-2017 (%)
	CSM - RAM	Total da Economia	CSM - RAM / Total da Economia	CSM - RAM	Total da Economia	CSM - RAM / Total da Economia		
VAB (10 <sup>6</sup> euros)	383,2	3 922,0	9,8	453,1	4 183,3	10,8	18,2	6,7
Emprego (ETC)	9 868	109 554	9,0	11 135	114 172	9,8	12,8	4,2
Emprego (ETC) remunerado (N.º)	8 569	91 106	9,4	9 585	96 167	10,0	11,9	5,6
VAB / ETC (10 <sup>3</sup> euros)	38,8	35,8	108,5	40,7	36,6	111,1	4,8	2,3
Remunerações (10 <sup>6</sup> euros)	193,5	1 874,3	10,3	222,1	1 967,8	11,3	14,8	5,0
Remunerações médias (10 <sup>3</sup> euros)	22,6	20,6	109,8	23,2	20,5	113,2	2,6	-0,5
Remunerações / VAB (%)	50,5	47,8	105,7	49,0	47,0	104,2	-1,5 p.p.	-0,8 p.p.

## 2.2 Por níveis de observação

Na CSM, as atividades são desagregadas em 3 tipos: nas atividades características como a pesca e a aquicultura, a reparação naval, a atividade portuária, os transportes marítimos, as obras costeiras, a náutica, etc...; nas atividades transversais (equipamentos e serviços marítimos) e nas atividades favorecidas pela proximidade do mar, ou seja, atividades associadas ao turismo costeiro.

As primeiras – as atividades características – concentraram 19,8% do VAB “Mar” e 22,0% do Emprego “Mar” no biénio 2016-2017. A nível do país, estes pesos foram substancialmente superiores, de 45,8% e 51,2% respetivamente, sendo que no caso do VAB este rácio nacional refere-se ao triénio 2016-2018.

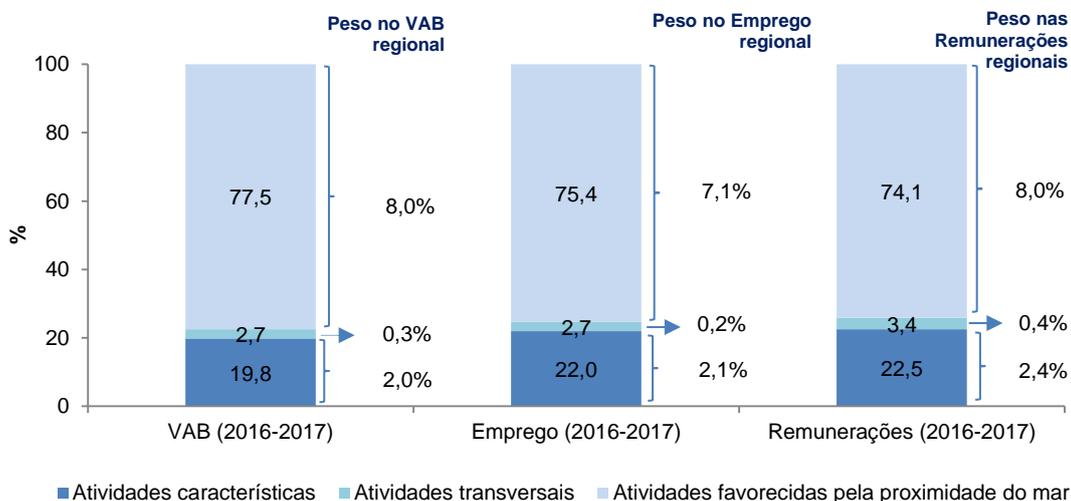
As segundas – as atividades transversais – foram responsáveis por apenas 2,7% do VAB e do Emprego “Mar”, significativamente abaixo das proporções nacionais para estas atividades, de 13,8% e 12,6%, pela mesma ordem.

As terceiras – as favorecidas pela proximidade do mar – são as mais importantes no contexto da CSM, em resultado do peso que o Turismo tem na economia da RAM. Assim, estas atividades representam 77,5% do VAB “Mar” e 75,4% do Emprego “Mar”. Estas proporções são próximas do dobro das observadas a nível nacional, que não ultrapassam os 40,4% e 36,2%, respetivamente. Contudo, mesmo no conjunto do país e por comparação com a CSM anterior (2013) houve um crescimento de 14,3 pontos percentuais (p.p.) das



atividades favorecidas pela proximidade do Mar no VAB “Mar” e de 9,0 p.p. no caso do Emprego “Mar”, o que é justificado pelo crescimento da atividade turística a nível nacional.

**Gráf. 2 - VAB, emprego e remunerações "Mar", por níveis de observação**



### 2.3 Por agrupamento

Como foi atrás referido, as atividades “Mar” encontram-se divididas em nove agrupamentos, dos quais, por razões de aplicação do princípio de confidencialidade só poderão ser apresentados resultados para seis delas. Esta situação deve-se ao reduzido número de unidades ativas nos agrupamentos 2 – Recursos marinhos não vivos, 6 – Equipamento marítimo e 9 – Novos usos e recursos do mar.

**Quadro 2 - Principais indicadores, por agrupamento**

Agrupamento	Unidades de atividade económica 2016-2017	VAB 2016-2017	Emprego 2016-2017
	N.º	10 <sup>6</sup> euros	ETC
1. Pesca, aquicultura, transformação e comercialização dos seus produtos	132	37,7	1 147
2. Recursos marinhos não vivos	3	...	...
3. Portos, transportes e logística	48	43,1	505
4. Recreio, desporto, cultura e turismo	3 281	321,1	8 337
5. Construção, manutenção e reparação navais	13	0,4	33
6. Equipamento marítimo	2	...	...
7. Infraestruturas e obras marítimas	21	3,9	176
8. Serviços marítimos	85	11,3	280
9. Novos usos e recursos do mar	4	...	...
CSM	3 586	418,2	10 502
Economia Regional	x	4 052,7	111 863
CSM / Economia Regional	x	10,3%	9,4%



**Direção Regional de Estatística da Madeira**  
*"Uma porta aberta para um universo de informação estatística"*



### 2.3.1. Unidades de atividade económica locais

No âmbito da CSM-RAM foram identificadas em 2017 mais de 4 mil unidades com atividades “mar”, total ou parcialmente. O agrupamento 4 – Recreio, desporto, cultura e turismo concentrava 91,5% do total de unidades de atividade económica locais, em termos médios, no período 2016-2017, percentagem superior à observada para Portugal (75,1%), o que se explica pela maior especialização da economia da RAM no Turismo. Tal como sucede a nível nacional, o agrupamento 1 – Pesca, aquicultura, transformação e comercialização dos seus produtos aparece na segunda posição, com 3,7% das unidades.

### 2.3.2 Valor Acrescentado Bruto (VAB)

No período 2016-2017, o agrupamento 4 – Recreio, desporto, cultura e turismo foi também o mais importante no que respeita ao VAB, representando mais de três quartos (76,8%) do VAB “Mar”. Seguem-se os agrupamentos 3 – Portos, transportes e logística e 1 – Pesca, aquicultura, transformação e comercialização dos seus produtos, com 10,3% e 9,0%, respetivamente.

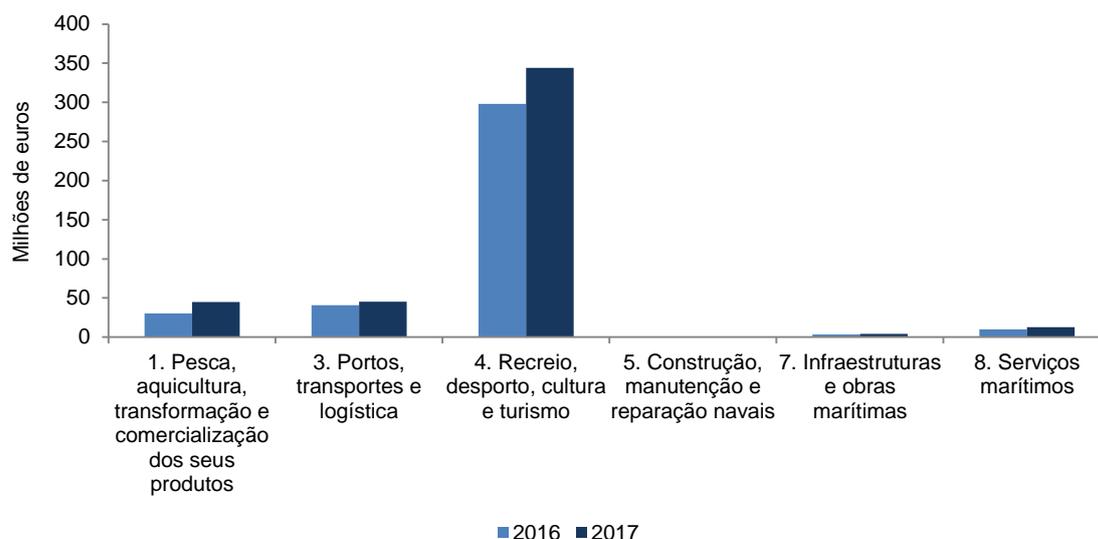
**Gráf. 3 - Distribuição do VAB “Mar” na RAM, por agrupamento  
(média 2016-2017)**



O crescimento do VAB entre 2016 e 2017 nos agrupamentos 1 e 4, de 47,7% e 15,4% respetivamente, traduzem o aumento pronunciado da pesca descarregada e a evolução positiva da atividade turística em 2017.



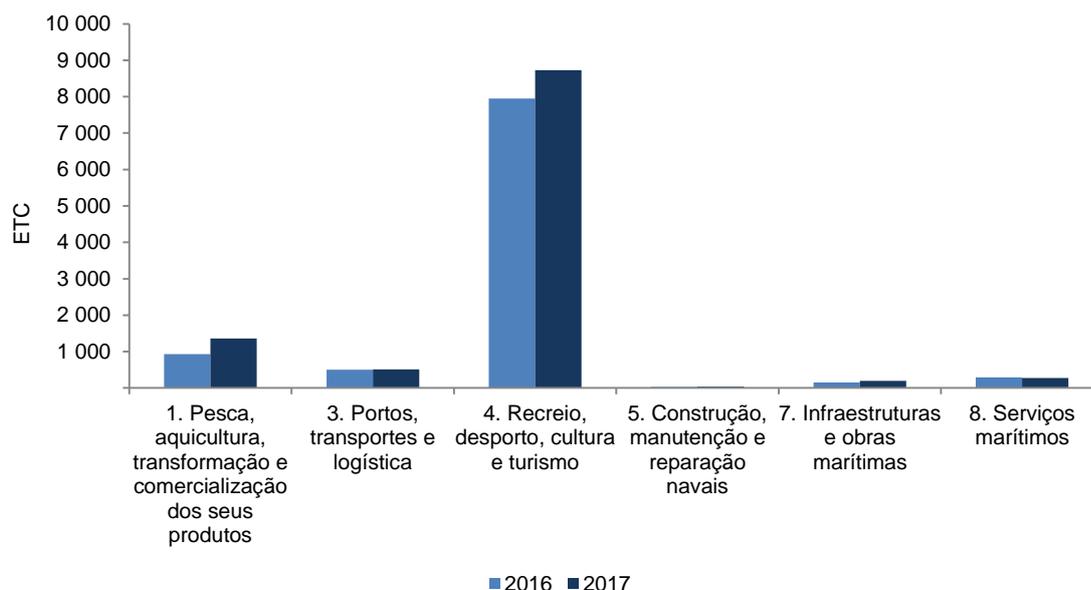
**Gráf. 4 - Evolução do VAB "Mar", por agrupamento, 2016-2017**



### 2.3.3. Emprego e remunerações

No emprego, a ordem de importância dos agrupamentos é idêntica à do VAB. Com efeito, na média de 2016-2017 o agrupamento 4 – Recreio, desporto, cultura e turismo concentrou perto de 80% do emprego “Mar” (8,3 mil ETC), percentagem que é mais do dobro da verificada a nível nacional. Na segunda posição está o agrupamento 1 – Pesca, aquicultura, transformação e comercialização dos seus produtos que abrange 10,9% do Emprego “Mar” (1,1 mil ETC).

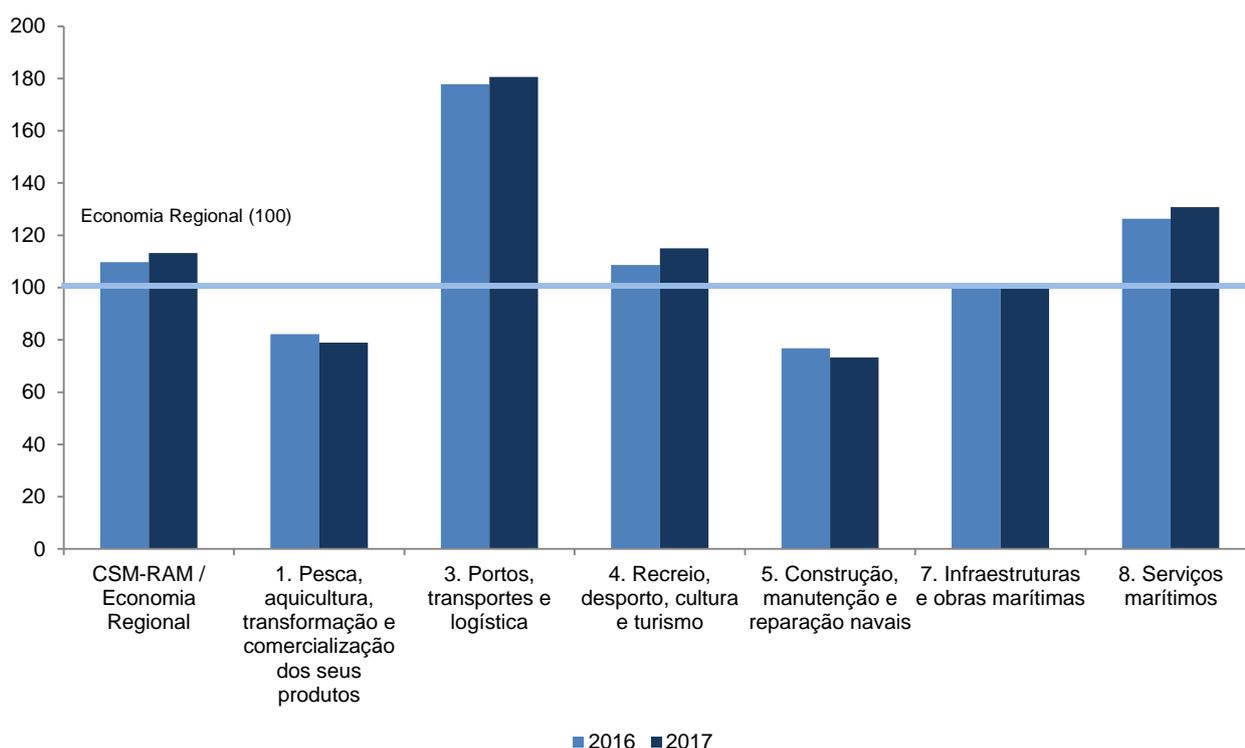
**Gráf. 5 - Distribuição do emprego "Mar" em ETC, por agrupamento**



Nas remunerações pagas em 2016-2017, o agrupamento 4 – Recreio, desporto, cultura e turismo destaca-se dos demais com 78,1% das remunerações “Mar”. Seguem-se os agrupamentos 1 – Pesca, aquicultura, transformação e comercialização dos seus produtos e 3 – Portos, transporte e logística, com 8,7% e 7,7% do total das remunerações “Mar”, respetivamente.

A remuneração média por ETC (remunerado) apresentou uma dispersão elevada, como evidencia o gráf. 6, com o agrupamento 3 – Portos, transporte e logística, a sobressair, seguindo-se o agrupamento 8 – Serviços marítimos, que a nível nacional lidera neste indicador. No extremo oposto encontravam-se os agrupamentos 5 – Construção, manutenção e reparação navais e 1 – Pesca, aquicultura, transformação e comercialização dos seus produtos. Esta dispersão – que também é visível no caso do país – poderá refletir, entre outros fatores, a heterogeneidade das qualificações dos recursos humanos associados aos diferentes agrupamentos.

**Gráf. 6 – Remunerações médias por ETC, por agrupamento**



### 3. COMPARAÇÕES DE RESULTADOS

Até ao momento presente, Portugal é o único país europeu com CSM e as suas regiões autónomas as únicas também que têm este instrumento disponível. Porém, existem algumas estimativas sobre o valor da



**Direção Regional de Estatística da Madeira**  
*"Uma porta aberta para um universo de informação estatística"*

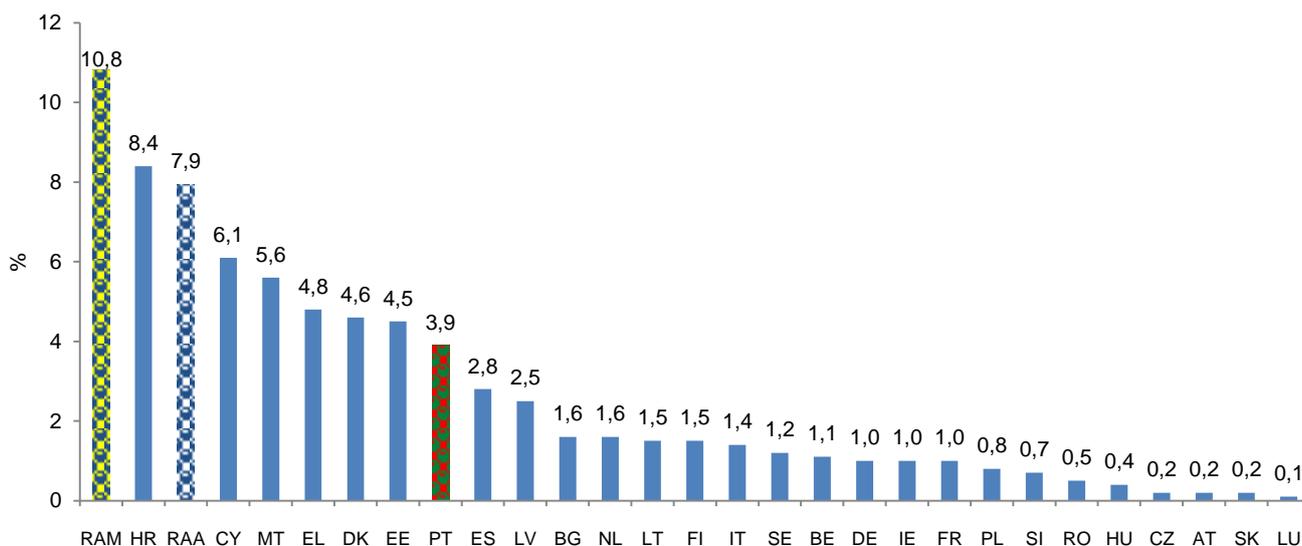


economia dos oceanos ao nível global e regional, bem como vários estudos isolados efetuados por alguns países, que tentam quantificar a importância relativa do mar na economia (em termos de VAB/PIB e emprego).

Nesta secção do “Em Foco” procede-se a algumas comparações nomeadamente com o país, com a região Autónoma dos Açores e com outros países da UE. Recorreu-se, para os países da UE, aos valores apresentados no documento da Comissão Europeia *The EU Blue Economy Report 2020*, contudo as comparações deverão ser encaradas com algum cuidado. Embora se tratem de regiões, adicionaram-se os valores da RAA e RAM também aos gráficos abaixo para efeitos de comparação.

Comparada com os diferentes países da UE, com o país (3,9%) e com a Região Autónoma dos Açores (7,9%), a RAM surgiu como aquela onde o peso do VAB “Mar” no total do VAB (10,8%) era superior em 2017. Entre os países da UE, Croácia, Chipre e Malta detinham as posições cimeiras, surgindo Portugal no 7.º lugar.

**Gráf. 7 - Peso do VAB da Economia do Mar no VAB nacional/regional (2017)**

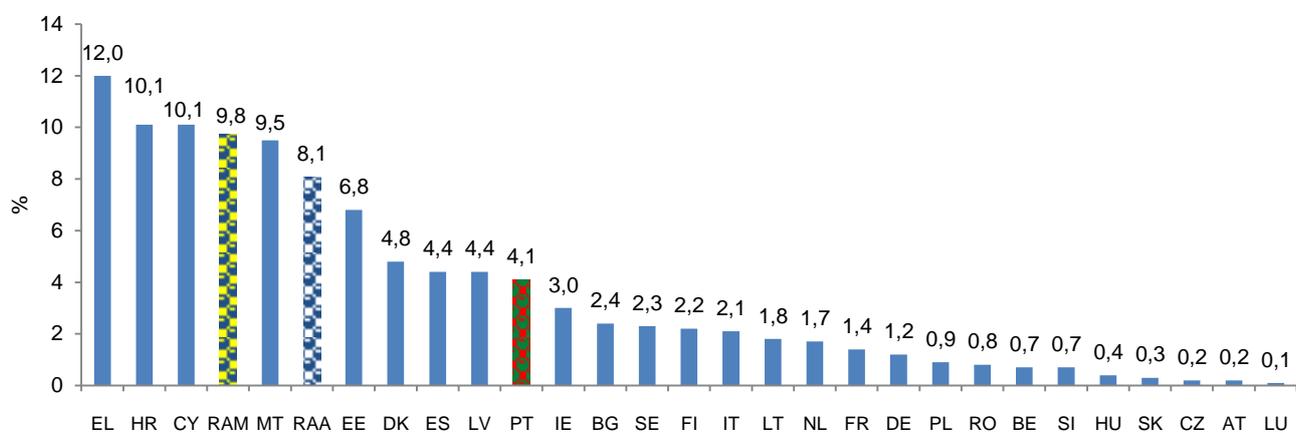


Fonte: CSM (PT/RAA/RAM) e THE EU BLUE ECONOMY REPORT 2020 (restantes EM)

No que se refere ao peso do Emprego “Mar” no total do Emprego em 2017, a RAM (9,8%) surge depois da Grécia, da Croácia e do Chipre e imediatamente à frente de Malta e da Região Autónoma dos Açores (8,1%). Portugal (4,1%), entre os países da UE, surge no 9.º lugar.



**Gráf. 8 - Peso do emprego da Economia do Mar no emprego nacional/regional  
(2017)**



Fonte: CSM (PT/RAA/RAM) e THE EU BLUE ECONOMY REPORT 2020 (restantes EM)



**Direção Regional de Estatística da Madeira**  
*"Uma porta aberta para um universo de informação estatística"*



## Notas metodológicas

### Introdução

A Conta Satélite do Mar (CSM) é desenvolvida pelo INE em parceria com a Direção-Geral da Política do Mar (DGPM), sendo que esta edição foi realizada em estreita articulação com a Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM) e o Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA), permitindo a obtenção de CSM específicas para as 2 regiões autónomas portuguesas.

Com a CSM-RAM pretende-se dispor de informação estatística que permita avaliar a dimensão e a importância da Economia do Mar no total da economia, bem como apoiar a decisão em matéria de coordenação de políticas públicas para o mar, proporcionando informação sobre a estrutura de produção das atividades com ela relacionadas, a explicitação dos serviços que envolve e a caracterização dos agentes que os prestam.

O objetivo essencial da CSM-RAM é o de disponibilizar um sistema de informação económica relacionado com o mar, consistente com as Contas Regionais (CR). A escolha das CR como referência reflete a sua importância enquanto representação do funcionamento da economia completa, fiável, sistematizada e comparável internacionalmente. A CSM-RAM constitui o instrumento mais adequado para estimar a dimensão e a importância da economia do mar (EM) na economia da RAM e para a obtenção de informação sobre a estrutura de produção das atividades relacionadas com o mar.

Na CSM-RAM consta informação relativa à produção a preços de base, consumo intermédio, Valor Acrescentado Bruto (VAB) e ainda no domínio do emprego em equivalente a tempo completo, desagregado em remunerado e não remunerado e ainda remunerações. Todas as variáveis, por terem de ser coerentes entre si, validam o sistema no seu todo.

### Referências metodológicas

As contas satélite têm como principal referencial os conceitos e métodos das Contas Nacionais (CN) e CR, definidos no Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC 2010). As contas satélite têm como objetivo ampliar a capacidade de observação de fenómenos particulares, constituindo extensões com maior detalhe das CN e CR.

A CSM tem ainda como principais referências metodológicas o estudo efetuado para o Eurostat, em 2009: Ifremer et al., *“Study in the field of maritime policy - Approach towards an Integrated Maritime Policy Database”* e os trabalhos desenvolvidos e em curso, desde 2012, na Comissão Europeia (CE) / Direção-Geral dos Assuntos Marítimos e das Pescas (DG MARE), no âmbito do Crescimento Azul: *“Blue growth”*. A segunda edição da CSM baseou-se igualmente no Relatório Metodológico produzido pelo INE e pela DGPM, em 2016: *“Satellite Account for the Sea – 2010-2013. Methodological Report”*.

### Conceitos e Nomenclaturas

A definição conceptual de Economia do Mar é: “Conjunto de atividades económicas que se realizam no mar e de outras que, não se realizando no mar, dependem do mar, incluindo o capital natural marinho e os serviços não transacionáveis dos ecossistemas marinhos”, os quais não são contabilizados na CSM, dado que não estão incluídos na fronteira de produção das CN/CR de acordo com o SEC 2010.

As atividades económicas que se realizam no mar são, por exemplo, os transportes marítimos, a pesca e a aquicultura marinhas, a bioprospeção, a pesquisa e exploração de recursos marinhos não vivos, o turismo náutico, a operação de equipamento marítimo – designadamente Tecnologias de Informação, Comunicação e Eletrónica (TICE) marítimas ou equipamento submarino - e os serviços, tais como os serviços de informação e comunicação marítimos.

Entre as atividades económicas que dependem do mar, mas não se realizam no mar, distinguem-se os seguintes grupos:

- As atividades que dependem diretamente da fruição de bens e serviços dos ecossistemas marinhos (ex.: Turismo costeiro);
- As atividades que fornecem bens e/ou prestam serviços específicos às atividades que se realizam no mar (ex.: Portos e logística, Construção, manutenção e reparação navais, desmantelamento naval, Construção e manutenção de equipamento marítimo e Serviços marítimos em terra);
- As atividades pertencentes a determinadas cadeias de valor da função que prestam, que dificilmente se podem separar, e que influenciam, de forma direta, as atividades que se realizam no mar. Estão nesta situação a cadeia de



**Direção Regional de Estatística da Madeira**  
*“Uma porta aberta para um universo de informação estatística”*



valor da alimentação centrada no peixe, a cadeia de valor do transporte por água centrado na embarcação e a cadeia de valor do turismo náutico (que abrange, nomeadamente, as empresas marítimo-turísticas que operam em água).

As restantes atividades, que não operam ou não dependem do mar, correspondem ao resto da economia.

A definição de Economia do Mar tem em consideração as atividades económicas que utilizam o mar, direta ou indiretamente, privilegiando a cadeia de valor em que se inserem, abrangendo tanto atividades que se localizam no espaço marítimo, como outras que se localizam nas zonas costeiras e também em áreas afastadas da costa, desde que relacionadas com a economia do mar. Neste contexto, o valor económico da produção e do consumo de bens e serviços com carácter "marítimo" depende do conjunto das atividades produtivas definidas no âmbito do presente estudo, como atividades relacionadas direta ou indiretamente com o mar.

As atividades ou bens e serviços (produtos) relacionados com a Economia do Mar são fundamentalmente identificados como os que reúnem, simultaneamente, as seguintes condições:

1. Atividades e/ou bens e serviços que, na ausência do mar, deixariam de existir em quantidades significativas, ou o seu consumo seria significativamente reduzido;
2. Existência de informação estatística disponível, ou passível de ser obtida.

A compilação da CSM partiu da transposição da definição de Economia do Mar para linguagem estatística, mais concretamente da identificação de atividades "Mar" nas classificações oficiais em uso. A delimitação e caracterização do conjunto de entidades pertencentes à CSM (vulgo "universo"), inventariando as unidades de atividade económica (UAE) e procedendo à respetiva classificação, foi efetuada por atividade económica (CAE) e agrupamento, de acordo com uma tipologia específica concebida pelo INE e pela DGPM.

O conceito de Economia do Mar considerado na CSM agrega as atividades em dois grandes domínios: "Atividades estabelecidas" e "Atividades emergentes" que, por sua vez, se dividem em agrupamentos. Foram considerados 9 agrupamentos, 8 dos quais correspondem a atividades estabelecidas (agrupamentos 1 a 8) e o último, agrupamento 9 - *Novos usos e recursos do mar*, que agrega as atividades emergentes (Figura 26). O critério adotado para a classificação das atividades económicas como estabelecidas ou emergentes obedeceu à lógica internacional de grau de maturidade dos mercados, designadamente a que foi utilizada na UE, no estudo *Blue growth*, para efeitos de comparações internacionais.

Procurou adotar-se uma lógica da cadeia de valor na sua maior extensão possível, atendendo, entre outros aspetos, ao nível de desagregação de atividades permitida pelo Sistema Estatístico Nacional (SEN). Tendo em conta esta restrição, foi opção metodológica considerar os Serviços Marítimos e o Equipamento Marítimo como agrupamentos autónomos, contendo atividades económicas transversais aos outros agrupamentos.



Quadro 3 - Agrupamentos de atividades económicas para a Economia do Mar na CSM

Agrupamento	Atividades	
	Que operam no Mar	Que não operam no Mar mas dependem do Mar*
<b>ATIVIDADES ESTABELECIDAS</b>		
1. PESCA E AQUICULTURA E TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS SEUS PRODUTOS	Pesca marítima	Pesca em águas interiores
	Aquicultura marítima	Aquicultura em águas interiores
	Alimentos para animais em meio aquático	
	Transformação dos produtos da pesca e da aquicultura	
	Armazenagem frigorífica e produção de gelo	
2. RECURSOS MARINHOS NÃO VIVOS	Pesquisa de recursos minerais marinhos	Extração e refinação de sal marinho
	Pesquisa de recursos energéticos convencionais (petróleo e gás natural)	
	Exploração de recursos minerais marinhos	
	Exploração de recursos energéticos convencionais	
	Captação e dessalinização de água	
3. PORTOS, TRANSPORTES E LOGÍSTICA	Transportes marítimos de carga	Transportes fluviais de carga
	Transporte de passageiros por <i>ferry</i>	
	Cruzeiros	
	Portos e logística	
4. RECREIO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO	Náutica (de recreio e desportiva)	
	Atividades culturais (ex: património, espetáculos, eventos associados ao mar)	
		Turismo costeiro (ex.: sol/praias)
	Rendas imputadas (segundas habitações costeiras)	
5. CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO NAVAIS	Construção naval	
	Manutenção e reparação navais	
		Desmantelamento naval
6. EQUIPAMENTO MARÍTIMO**		Máquinas e equipamentos marítimos
	Cabos e <i>pipelines</i> submarinos	
	Tecnologias de Informação, Comunicação e Eletrónica (TICE) marítimas	
	Robótica marítima	
	Outro tipo de equipamento (ex: têxteis, vestuário, embalagens, etc.)	
7. INFRAESTRUTURAS E OBRAS MARÍTIMAS	Obras de defesa costeira	
	Infraestruturas portuárias	
8. SERVIÇOS MARÍTIMOS**	Educação e I&D	
	Governança	
	Serviços de informação e comunicação marítimos	
		Consultoria e serviços às empresas nas áreas do mar
		Financiamento e seguros marítimos
	Outros serviços	
<b>ATIVIDADES EMERGENTES</b>		
9. NOVOS USOS E RECURSOS DO MAR	Biotecnologia marinha	
	Recursos energéticos não convencionais (hidratos de metano)	
	Energias renováveis marinhas	
	Armazenamento de gás	
	Serviços de observação da Terra	

**Notas:** \* Ou de outro meio aquático; \*\* Englobam usos e atividades transversais a outros agrupamentos.

- Recursos vivos
- Recursos não vivos
- Infraestruturas, usos e atividades industriais
- Infraestruturas, usos e atividades de serviços
- Atividades de governança



**Direção Regional de Estatística da Madeira**  
*"Uma porta aberta para um universo de informação estatística"*



## Agrupamentos



**1 – Pesca e aquicultura e transformação e comercialização dos seus produtos** – compreende as atividades relacionadas com a cadeia de valor dos produtos da pesca e da aquicultura. As atividades centrais incluem a Pesca e a Aquicultura, com conexões a montante às indústrias de alimentos para animais, designadamente para a aquicultura, e a jusante à indústria de transformação, como a preparação e conservação de peixes, crustáceos e moluscos. Inclui ainda a produção de gelo, a armazenagem frigorífica e a comercialização, por grosso e a retalho, dos produtos da pesca e da aquicultura.



**2 – Recursos marinhos não vivos** – compreende as atividades relacionadas com a pesquisa e exploração de recursos energéticos convencionais (petróleo e gás natural), com a pesquisa e exploração de minerais marinhos e com a extração e refinação de sal e produção de condimentos dele derivados. Inclui ainda a dessalinização da água do mar.



**3 – Portos, transportes e logística** – compreende as atividades relacionadas com a cadeia de valor do transporte por água, cuja atividade central é o transporte marítimo de mercadorias e de passageiros. A jusante inclui os serviços portuários e de aluguer de meios de transporte marítimos e fluviais e o transporte fluvial de mercadorias e passageiros.



**4 – Recreio, desporto, cultura e turismo** – contempla a atividade marítima de recreio e de desporto, a cultura de vertente marítima e o turismo marítimo e costeiro, incluindo as marítimo-turísticas que operam em água. Este grupo compreende as atividades relacionadas com a náutica, onde são consideradas a náutica de recreio e a náutica desportiva. O turismo costeiro inclui o alojamento, as rendas imputadas de segundas habitações, a promoção imobiliária dos alojamentos turísticos, atividades de restauração, agências de viagens e atividades de recreação e lazer associadas, incluindo as atividades culturais relacionadas, à semelhança das atividades consideradas na Conta Satélite do Turismo, afetas apenas às freguesias costeiras.



**5 – Construção, manutenção e reparação navais** – compreende as atividades de construção de embarcações e plataformas flutuantes, incluindo as embarcações de recreio e desporto, bem como as atividades de reparação e manutenção de embarcações e seu desmantelamento em final de vida.



**6 – Equipamento marítimo** – compreende atividades da indústria transformadora muito diversas, como, por exemplo, as que permitem equipar uma embarcação ou plataforma flutuante. É um agrupamento heterogéneo, dedicado fundamentalmente à construção e reparação de equipamento relevante para as outras atividades da economia do mar. Optou-se, deste modo, por reunir num único agrupamento todas as atividades identificadas na indústria transformadora com a produção/reparação de equipamento marítimo de apoio à maioria das atividades dos outros agrupamentos.



**7 – Infraestruturas e obras marítimas** – compreende as atividades relacionadas com obras de construção e de expansão de terminais portuários, de forma a desenvolver condições de acessibilidade marítima e terrestre. Inclui ainda a construção e reparação de portos, marinas, assim como trabalhos de dragagem, de proteção e de defesa da costa, etc.



**8 – Serviços marítimos** – contempla, como a designação indica, as atividades de serviços relacionados com o mar. Inclui a educação, formação e a I&D em áreas relacionadas com o mar, atividades de governação, como a defesa e segurança marítimas e o ordenamento do espaço marítimo, e um grande subgrupo de outras atividades de serviços que engloba serviços de informação e comunicação marítimos, consultoria e serviços às empresas nas áreas do mar, financiamento e seguros marítimos, atividades de comércio e distribuição relacionados com o mar e outros.



**9 – Novos usos e recursos do mar** – foi constituído com o intuito de quantificar um conjunto de atividades emergentes, ainda com pouca relevância económica, que seriam, de outro modo, “diluídas” nas outras atividades. A pertinência deste grupo isolado foi avaliada no decurso dos trabalhos. Compreende a biotecnologia marinha; as energias renováveis marinhas; o armazenamento de gases; a pesquisa e exploração de recursos energéticos não convencionais (hidratos de metano) e os serviços de observação da terra.



**Direção Regional de Estatística da Madeira**

*"Uma porta aberta para um universo de informação estatística"*

Adicionalmente, a informação da CSM foi segmentada em níveis de observação:

- **Atividades características** – consideraram-se as atividades em que uma parte importante das operações decorre no mar ou cujos produtos provêm ou são destinados a ser utilizados no mar ou no limite da costa. Compreende todos os agrupamentos exceto 6 - *Equipamento marítimo*, 8 - *Serviços marítimos* e parte do turismo do agrupamento 4 - *Recreio, desporto, cultura e turismo* (mais concretamente o turismo costeiro);
- **Atividades transversais** – atividades de apoio às restantes atividades consideradas no âmbito da CSM. Compreende os agrupamentos 6 - *Equipamento marítimo* e 8 - *Serviços marítimos*;
- **Atividades favorecidas pela proximidade do mar** – este conjunto de atividades corresponde ao turismo costeiro (parte do agrupamento 4), onde se incluem as atividades de alojamento, de restauração e rendas imputadas de segundas habitações localizadas em freguesias situadas em zonas costeiras (tendo por base a classificação europeia de zonas costeiras e não costeiras, isto é, freguesias com costa marítima ou com 50% ou mais da sua superfície até 10 km de distância ao mar (v. Metodologia, para mais detalhe).

## Metodologia

A **seleção do universo de entidades** da CSM-RAM para os anos de 2016-2017 utilizou como referência o universo das CR (Base 2016). Sempre que se concluiu pela relevância da atuação de determinada Unidade de Atividade Económica (UAE) no domínio do mar, esta foi incluída, independentemente da CAE onde estava inserida.

Relativamente à **educação**, foi efetuada uma estimativa para os serviços relacionados com o ensino de disciplinas/cursos associados ao Mar.

Para a **Investigação e Desenvolvimento (I&D)** utilizou-se como principal informação o Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional (IPCTN) que, desde 2014, individualiza os projetos mar, através dos seguintes códigos de prioridade estratégica: 10.1. Economia do mar - recursos alimentares marinhos (pesca e aquicultura), 10.2. Economia do mar - sistemas naturais e recursos energéticos renováveis, 10.3. Economia do mar - recursos do mar profundo, 10.4. Economia do mar - portos, logística, transportes, construção naval e obras marítimas e 10.5. Economia do mar - cultura, turismo, desporto e lazer. Esta informação foi complementada nomeadamente por dados da IES e por informação disponibilizada pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT).

A estimativa do **emprego** na CSM consistiu no cálculo dos postos Equivalentes a Tempo Completo (ETC) das entidades consideradas para efeitos de produção “mar”, de acordo com as respetivas atividades económicas e setores institucionais a que pertencem. O ETC equivale ao número de postos de trabalho equivalentes a tempo completo e é definido como o resultante do total de horas trabalhadas dividido pela média anual de horas trabalhadas em postos de trabalho a tempo completo no território económico.

## O Turismo e as zonas costeiras

A compilação de informação sobre o turismo no âmbito da CSM, que inclui a hotelaria e similares, restaurantes e similares, agências de viagem, operadores turísticos e outros serviços de reservas e atividades relacionadas, foi particularmente complexa.

No âmbito da CSM, e de acordo com o Turismo de Portugal, IP, na análise do turismo relacionado com o mar foram consideradas duas vertentes:

- o **consumo que decorre das motivações dos consumidores**;
- o Território (localização geográfica dos consumidores dos produtos turísticos), tendo em consideração a definição de área costeira.

No que respeita à motivação dos consumidores, no contexto da CSM registam-se diferentes tipologias, nomeadamente:

- cruzeiros;
- náutica (recreio/desportiva);
- sol e mar;
- evento desportivo (quem participa) e para-evento desportivo (espetador que se desloca para assistir ao evento);
- turismo de saúde (ex.: talassoterapia);



- turismo científico/investigação;
- “turismo natureza” (ex.: observação dos cetáceos).

**O critério para definição de “região/zona costeira” é o seguinte:**

- se a freguesia está junto ao mar, é parte integrante da região costeira;
- se a freguesia não está junto ao mar, mas tem 50% da sua superfície a uma distância de 10 Km do mar, também é considerada freguesia costeira;

Com a aplicação deste critério, uniforme a nível nacional, todas as freguesias da RAM são consideradas costeiras.

Contudo este critério foi complementado com a **componente motivação**, tendo-se procedido à desagregação da componente de viagens de negócios, que não foi incluída nas estimativas da CSM.

A aplicação simples do critério geográfico poderia implicar uma sobrevalorização da componente Mar. Assim, no caso da RAM foram expurgadas as entidades turísticas dedicadas a outras atividades, não relacionadas com o mar, sempre que identificadas.

Em termos sintéticos, a metodologia de cálculo para esta componente poderá ser resumida do seguinte modo:

- Restauração – Utilizando informação relativa à Conta Satélite do Turismo foi possível considerar apenas as situações associadas ao turismo realizado por motivos pessoais, isto é, não foram consideradas as deslocações realizadas por motivo de negócios, assumindo genericamente que estas últimas não se realizam por motivos mar.
- Hotelaria – Não foram consideradas as sedes de cadeias de hotéis. Tal como no caso da restauração, utilizando informação relativa à Conta Satélite do Turismo, foi ainda possível considerar apenas as situações associadas ao turismo realizado por motivos pessoais, isto é, não foram consideradas as deslocações realizadas por motivo de negócios, assumindo genericamente que estas últimas não se realizam por motivos mar.
- Rendas imputadas de segundas habitações – as rendas imputadas correspondem ao rendimento associado ao ativo que as famílias detêm sob a forma de habitações próprias e são a contrapartida dos serviços de alojamento que este ativo proporciona. O valor estimado para estes serviços - as rendas imputadas - está incluído no PIB. A metodologia de estimação das rendas imputadas segue as recomendações do SEC 2010, recorrendo a dados do Recenseamento Geral da População e da Habitação de 2011, mais concretamente a informação relativa às rendas efetivamente pagas, e à utilização de um modelo econométrico de regressão hedónica.

**Considerações finais**

A CSM é um trabalho exploratório baseado em conceitos e práticas de compilação que ainda estão em desenvolvimento no plano internacional. Por outro lado, a Economia do Mar é um conceito mais vasto do que aquele que foi operacionalizado na conta satélite para efeitos estatísticos. Refira-se ainda que, de acordo com a OCDE, uma definição completa de Economia do Mar deve contemplar, além do conjunto de atividades económicas que se realizam no mar e de outras que, não se realizando no mar, dependem deste, também o capital natural marinho e os serviços não transacionáveis dos ecossistemas marinhos. Contudo, tal como referido anteriormente, estas atividades não estão contempladas na CSM e não estão incluídas na fronteira de produção das CN e CR de acordo com o SEC 2010.

